

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE ARCOVERDE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, CEP 56.517-100, Bairro de Santa Luzia, município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WILTON ROGERIO CORDEIRO RIBEIRO**, com nome fantasia **W IMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.470.867/0001-25, localizado na Rua Antônio de Brito Cavalcante Sobrinho, nº 28, Arcoverde, Pernambuco, CEP nº 56.509-842, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CONSIDERANDO as partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços Médicos em 01 de abril de 2021, prevendo no item 6.1 da Cláusula Sexta que seria renovado automaticamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem revogar a renovação automática do contrato, renovando o contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024, encerrando-se em 01 de novembro de 2025, convencionando que poderá ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de aditivo contratual entre as partes.

1.2 – O presente contrato será rescindido de imediato na hipótese de ocorrer a rescisão ou término de vigência do contrato de gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e o Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco/SES, cujo objeto é a gestão da UPAE Arcoverde.

1.3 – As partes poderão ainda rescindir o contrato imotivadamente, mediante notificação com este propósito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de Novembro de 2024.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Corrêa Advogados
OAB/PE 32.773

Electronically signed by:

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro
Bitu
filipe.bitu@hcpgesta
o.org.br

05/12/2024 11:36:25

ID: 3HA2DQMJJXHA-GI4TIMBRGE4Q-TIPCAAIIYNL2JO

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE ARCOVERDE

Electronically signed by:

Wilton Rogério Cordeiro

WILTON ROGÉRIO
CORDEIRO RIBEIRO
wimagendiagnostico@
mail.com
05/12/2024 08:01:40

ID: 4HA2DQMJJXHA-GI4TIMBRGE4Q-HEMOY4UZENS3L4

WILTON ROGERIO CORDEIRO RIBEIRO

Testemunhas:

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
03/12/2024 16:37:38

Electronically signed by:

Luiz Gonzaga Júnior

LUIZ GONZAGA JUNIOR
luiz.gonzaga@upaearc
overde.org.br
03/12/2024 16:53:45

Nome:

ID: 2HA2DQMJJXHA-GI4TIMBRGE4Q-EGRJGUXMIWQUS

CPF/MF:

Nome:

ID: 1HA2DQMJJXHA-GI4TIMBRGE4Q-3EMUG6GVTRI12

CPF/MF: